

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS - VOTUPORANGA - SP

matrícula

23.820

ficha

nº 1

Votuporanga, 17 de outubro de 1988.

IMÓVEL: uma gleba rural com a área de 12,10,00 ha., iguais a cinco (5) alqueires de terras, encravada na "Fazenda Piedade", no distrito e município de ALVARES FLORENCE, desta comarca de Votuporanga, dentro das seguintes confrontações: "pela cabeceira confronta com Antonio Clemente Pinto; por um lado com Gumercindo Mariano dos Santos (outrora com Leonardo = Jardini); por outro lado com Jorge Dias de Oliveira (outrora com José Miguel) e pelos fundos com o Córrego do Mangue"; gleba essa que faz parte do imóvel cadastrado junto ao MIRAD = sob nº 602.019.001.732-2, com a área total de 24,2 ha., mód. fiscal 28,0; nº de mód. fiscais 0,77 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha. Proprietário: Manoel Pinto Sant'Ana, também conhecido por Manoel Pinto de Santana, RG. 6.936.526-SP, lavrador e sua mulher d. Dalvina Queiroz Sant'Ana, R.G. nº 19.243.974-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no sítio Sant'Ana, município de Alvares = Florence, CPF: 160.857.448-20. - NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 19.606, deste Cartório. Eu, Jose Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, datilografei. Eu, Emilio Liévano (Emilio Liévano), Oficial, subscrevi. -

R.1-23.820, feito em 17 de outubro de 1988, em virtude do = qual os proprietários Manoel Pinto Sant'Ana, também conhecido por Manoel Pinto de Santana e sua mulher d. Dalvina Queiroz Sant'Ana, acima qualificados, por escritura pública de = compra e venda, lavrada aos 29 de setembro de 1988, no Cartório de Notas e Anexos do distrito e município de Alvares Florence, desta comarca, pelo preço de CZ\$200.000,00 (duzentos = mil cruzados), - TRANSMITIRAM o imóvel supra matriculado a = Gumercindo Mariano dos Santos, RG. 6.008.616-SP, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão universal de = bens, antes da Lei 6.515/77, com d. Nair Correa dos Santos, = brasileira, residente e domiciliado no sítio Santo Antonio, = em Alvares Florence-SP, CPF: 378.527.108-59. Ficou constando do título o seguinte: As partes se responsabilizaram por even

(Continua no verso)

matrícula

23.820

ficha

nº 1

verso

tuais débitos fiscais. Os vendedores declararam que não se acham vinculados nem mesmo como empregadores junto a qualquer Instituto de Previdência Social, que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidor, no varejo e a adquirente domiciliado no exterior, estando por isso isentos da apresentação da CND. para com o IAPAS, nos termos do Decreto-Lei 1.958/82. Compareceram no ato como interveniente-anuente Antonio Clmente Pinto, RG. 9.926.297-SP, lavrador e sua mulher d. Luiza Maria de Jesus, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Uruguai, 1.416 nesta cidade, CPF: 160.857.608-68, os quais, na qualidade de condôminos da área maior, objeto da transcrição 19.606, com 12,10 ha., nada tem a reclamar no presente ou futuro, quanto as medidas e confrontações do imóvel retro matriculado, prometendo por si e seus sucessores, a fazerem sempre boa, firme e valiosa a escritura, do que dou fé.- Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, datilografei. Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Oficial, subscrevi.-

AV. 2-23.820, feita em 17 de outubro de 1988, mediante escritura publica lavrada aos 29 de setembro de 1988, no Cartório de Notas e Anexos do distrito e municipio de Alvares Florence, desta comarca, a fim de ficar constando que o imóvel retro matriculado passou a ser particularmente denominado de "Sítio Santo Antonio I", do que dou fé.- Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.-

R. 3-23.820, feito em 15 de setembro de 1997, da cédula rural pignoratícia e hipotecária celebrada com o Banco do Brasil S/A., agência local, CGC. 00.000.000/0268-24, como credor, emitida aos 11/setembro/97, por Sérgio Mariano dos Santos, CPF. 205.455.668-86, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Santo Antonio, em Alvares Florence-sp, figurando como avalista, Gumerindo Mariano dos Santos, CPF. 378.527.108-59,- mediante instrumento particular do valor de R\$12.523,50 (doze mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), vencível em 25/junho/1998, a juros de 9,5% efetivos anuais, tendo assinado a cédula constituindo a hipoteca do imóvel, os proprietários Gumerindo Mariano dos Santos e sua mulher d. Nair Correia dos Santos, retro qualificados, os quais deram em garantia e em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, o imóvel retro matriculado, com suas benfeitorias.- O penhor dessa cédula será registrado nesta data sob o nº 10.865, no RA nº 3, neste cartório.- As demais condições =

(Continua na ficha nº 2)

MATRÍCULA

23.820

FICHA

nº 2

VOTUPORANGA, DE DE 19

constam da via não negociável arquivada neste cartório (prot. 93.998), juntamente com a declaração constando não existir = débitos referente ao ITR nos últimos 5 anos, do que dou fé.- Eu, Guoasares (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, datilografei. Eu, Luiz Fernando (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto Designado, subscrevi.-

AV. 4-23.820, feita em 11 de agosto de 1998, a fim de ficar = constando o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R. 3 = retro, em virtude de autorização dada pelo Banco do Brasil = S/A., agência local, conforme instrumento particular datado = de 10 de julho de 1998, com as firmas reconhecidas, arquivada = do nesta Serventia (prot. 98.813), dou fé.- Eu, José Carlos (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.-

R. 5-23.820, feito em 8 de setembro de 1998, da hipoteca cedular de primeiro grau sobre o imóvel objeto da matrícula nº 23.820, em favor do Banco do Brasil S/A., agência local, CGC: 00.000.000/0268-24, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida nesta cidade, aos 28 de agosto de 1998, por Sergio Mariano dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no sítio Santo Antonio, Ponto da Onça, Alvares Florence-SP, CPF: 205.455.668-86, figurando como avalista Gumercindo Mariano dos Santos, CPF: 378.527.108-59, do valor de R\$12.632,40 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), com juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, para ser paga através de quatro (4) prestações, vencíveis em 05/07/99 a 05/10/99. Assinaram a cédula, constituindo a hipoteca cedular de primeiro grau, os proprietários Gumercindo Mariano dos Santos e sua mulher Nair Correia dos Santos, retro qualificados. O penhor será registrado sob nº 11.456, nesta Serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 99.213). Foi apresentada declaração assinada pelo sr. Gumercindo Mariano dos Santos, constando estar quite com o ITR, referente aos últimos cinco (5) anos, do que dou fé. Eu, José Carlos (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, Luiz Fernando (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto Designado, subscrevi.

AV. 6-23.820, feita em 24 de agosto de 1999, a fim de ficar constando o cancelamento da hipoteca cedular de primeiro grau, objeto do R. 5 supra, em virtude de autorização dada pelo Banco do Brasil S/A., agência local, conforme instrumento particular datado desta cidade, aos 18 de agosto de 1999, com as firmas reconhecidas, arquivado nesta serventia (prot. 103.647), do que dou fé. Eu, José Carlos (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

23.820

FICHA

nº 2

VERSO

R. 7-23.820, feito em 4 de outubro de 1999, da hipoteca cedula de primeiro grau sobre o imóvel objeto da matrícula nº 23.820, em favor do Banco do Brasil S/A., agência local, CGC: 00.000.000/0268-24, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida nesta cidade, aos 28 de setembro de 1999, por Sergio Mariano dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente neste município, RG. 23.149.239-X, CPF: 205.455.668-86, figurando como avalista Gumerindo Mariano dos Santos, CPF: 378.527.108-59, do valor de R\$11.697,67 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), com juros a taxa efetiva de 8,75% ao ano, vencível em 27 de setembro de 2000. Assinaram a cédula, Gumerindo Mariano dos Santos e sua mulher Nair Correia dos Santos, retro qualificados, os quais na qualidade de proprietários do imóvel, constituíram a hipoteca censual de 1º grau. O penhor será registrado sob nº 11.967, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 104.182). Foi apresentada declaração assinada pelo sr. Gumerindo Mariano dos Santos, constando estar quite com o ITR, referente aos últimos cinco (5) exercícios, do que dou fé. - Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, datilografei. - Eu, Luiz Fernando Góes Liévana (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto Designado, subscrevi. -

R. 8-23.820, feito em 29 de setembro de 2000, da hipoteca censual de segundo grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco do Brasil S/A., agência local, CNPJ: 00.000.000/0268-24, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida nesta cidade, aos 14 de setembro de 2000, por Sérgio Mariano dos Santos, CPF: 205.455.668-86, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à rua Pernambuco, 2326, Jardim Brasília, nesta cidade, do valor de R\$16.262,40 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), com juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, para ser pago através de quatro (4) prestações, vencíveis em 05/07/2001, 03/08/2001, 05/09/2001 e em 05/10/2001. Assinaram a cédula: a) como avalista e constituindo a hipoteca, Gumerindo Mariano dos Santos, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, agricultor, residente no sítio Santo Antonio, Ponto da Sorte, em Alvares Florence-SP; e b) constituindo a hipoteca, a sra. Nair Corrêa dos Santos, CPF: 378.527.108-59, brasileira, do lar, residente no endereço acima referido. A cédula será registrada sob nº 12.632, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada nesta serventia, do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, Luiz Fernando Góes Liévana (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto Designado, subscrevi.

AV. 9

(CONTINUA NA FICHA N.º 3)

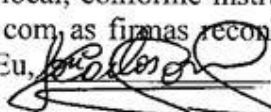
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

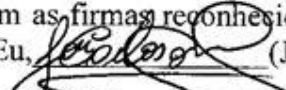
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

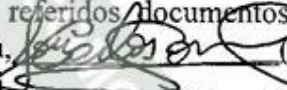
MATRÍCULA
23.820FICHA
3

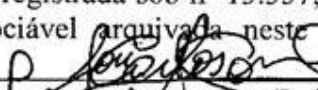

VOTUPORANGA - SP

VOTUPORANGA, DE DE

AV. 9-23.820, feita em 21 de agosto de 2001, a fim de ficar constando o cancelamento da hipoteca cedular de primeiro grau, objeto do R. 7 retro, em virtude de autorização dada pelo Banco do Brasil S/A., agência local, conforme instrumento particular datado desta cidade, aos 4 de outubro de 2000, com as firmas reconhecidas, arquivado nesta serventia (prot. 113.781), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

AV. 10-23.820, feita em 21 de agosto de 2001, a fim de ficar constando o cancelamento da hipoteca cedular de segundo grau, objeto do R. 8 retro, em virtude de autorização dada pelo Banco do Brasil S/A., agência local, conforme instrumento particular datado desta cidade, aos 17 de agosto de 2001, com as firmas reconhecidas, arquivado nesta serventia (prot. 113.782), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

AV. 11-23.820, feita em 4 de outubro de 2001, mediante cédula rural hipotecária emitida na cidade de Alvares Florence-SP, aos 11 de setembro de 2001, celebrada com o Banco Nossa Caixa S/A., a fim de ficar constando que a sra. **Nair Corrêa dos Santos é portadora do RG. 14.723.556-SSP-SP e do CPF: 246.780.418-69**, conforme fotocópias autenticadas dos referidos documentos, arquivadas neste serventia (prot. 114.301), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

R. 12-23.820, feito em 4 de outubro de 2001, da hipoteca cedular de primeiro grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A., sediado à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0250-24, conforme cédula rural hipotecária emitida na cidade de Alvares Florence-SP, aos 11 de setembro de 2001, por **Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antonio, córrego do Mangue, município de Alvares Florence-SP, do valor de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, vencível em 06 de março de 2002, pagável na cidade de Alvares Florence-SP. Assinou a cédula, dando a sua outorga uxória, a sra. **Nair Corrêa dos Santos**, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, do lar, residente no endereço acima referido. A cédula será registrada sob nº 13.357, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 114.301), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto designado, subscrevi.

R. 13-23.820, feito em 26 de outubro de 2001, da hipoteca cedular de segundo grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A., sediado à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0250-24, conforme cédula rural pignoratória e hipotecária emitida na cidade de Alvares Florence-

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

23.820

FICHA

3

VERSO

SP, aos 28 de setembro de 2001, por **Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antonio, córrego do Mangue, município de Alvares Florence-SP, do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, para ser pago na cidade de Alvares Florence-SP, através de três (3) parcelas anuais, vencíveis em 26/09/2002, 26/09/2003 e 24/09/2004. **Assinou a cédula, dando a sua outorga uxória, Nair Corrêa dos Santos**, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, do lar, residente no endereço acima referido. O penhor será registrado sob nº 13.426, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 114.667), do que dou fé. Eu, [assinatura] (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, [assinatura] (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto Designado, subscrevi.

R. 14-23.820, feito em 26 de outubro de 2001, da **hipoteca cedular de terceiro grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A.**, sediado à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0250-24, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida na cidade de Alvares Florence-SP, aos 28 de setembro de 2001, por **Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antonio, córrego do Mangue, município de Alvares Florence-SP, do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, para ser pago na cidade de Alvares Florence-SP, através de três (3) parcelas anuais, vencíveis em 26/09/2002, 26/09/2003 e 24/09/2004. **Assinou a cédula, dando a sua outorga uxória, Nair Corrêa dos Santos**, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, do lar, residente no endereço acima referido. O penhor será registrado sob nº 13.427, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 114.668), do que dou fé. Eu, [assinatura] (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, [assinatura] (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto Designado, subscrevi.

AV. 15-23.820, feita em 8/abril/2002, mediante instrumento = particular datado de 26-3-2002, devidamente assinado, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 116.752), através do qual o Banco Nossa Caixa S/A, deu quitação do con trato registrado sob nº **12-23.820**, ficando em consequência = cancelada a hipoteca cedular de 1º grau, do que dou fé. - Eu, [assinatura] (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autº, datilografei e subscrevi. -

R. 16-23.820, feito em 29 de abril de 2002, da **hipoteca cedular de quarto grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A.**, sediado à rua XV de Novembro, nº 111, centro, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0001-10,

(CONTINUA NA FICHA N.º 4)

MATRÍCULA

23.820

FICHA


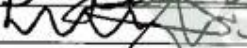
4

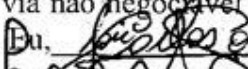
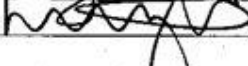
VOTUPORANGA - SP

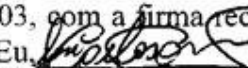
VOTUPORANGA,

DE

DE

conforme cédula rural hipotecária emitida na cidade de Alvares Florence-SP, aos 9 de abril de 2002, por **Sérgio Mariano dos Santos**, RG. 23.149.239-X, CPF: 205.455.668-86, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antonio, córrego do Mangue, município de Alvares Florence-SP, do valor de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, vencível em 5 de março de 2003, pagável na cidade de Alvares Florence-SP. **Assinaram a cédula: a) como prestador da garantia, Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no endereço acima referido; e b) dando a outorga uxória, **Nair Corrêa dos Santos**, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, do lar, residente no endereço acima referido. A cédula será registrada sob nº 13.824, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 116.966), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto Designado, subscrevi.

R. 17-23.820, feito em 9 de abril de 2003, da hipoteca cedular de quinto grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A, sediado à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0001-10, conforme cédula rural hipotecária emitida na cidade de Alvares Florence-SP, aos 31 de março de 2003, por **Sérgio Mariano dos Santos**, RG. 23.149.239-X, CPF: 205.455.668-86, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antônio, córrego do Mangue, município de Alvares Florence-SP, do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, vencível em 30 de março de 2004, pagável na cidade de Alvares Florence-SP. **Assinaram a cédula, como intervenientes hipotecantes, Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, agropecuarista e sua mulher **Nair Corrêa dos Santos**, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no endereço acima referido. A cédula será registrada sob nº 14.517, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 121.910), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Luiz Fernando Góes Liévana), Preposto Designado, subscrevi.

AV. 18-23.820, feita em 12 de maio de 2003, a fim de ficar constando o cancelamento da hipoteca cedular de quarto grau, objeto do R. 16 retro, em virtude de autorização dada pelo Banco Nossa Caixa S/A., conforme instrumento particular datado de 12 de março de 2003, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 122.097), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

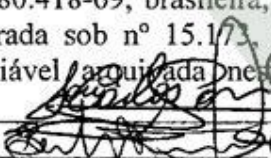
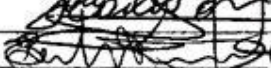
MATRÍCULA

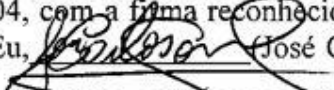
23.820

FICHA

4

VERSO

R. 19-23.820, feito em 5 de abril de 2004, da **hipoteca cedular de sexto grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A**, com sede à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0001-10, conforme cédula rural hipotecária emitida na cidade de Álvares Florence-SP, aos 25 de março de 2004, por **Sérgio Mariano dos Santos**, RG. 23.149.239-X-SSP-SP, CPF: 205.455.668-86, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antonio, córrego do Mangue, município de Álvares Florence-SP, do valor de R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, vencível em 23 de março de 2005, pagável na cidade de Álvares Florence. **Assinaram a cédula: a) como interveniente hipotecante, Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SSP-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no endereço acima referido; e b) dando autorização para a constituição da hipoteca, **Nair Corrêa dos Santos**, também conhecida por Nair Correia dos Santos, RG. 14.723.556-SSP-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, do lar, residente no endereço acima referido. A cédula será registrada sob nº 15.173, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 125.746), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 20-23.820, feita em 5 de abril de 2004, a fim de ficar constando o **cancelamento da hipoteca cedular de quinto grau, objeto do R. 17 retro**, em virtude de autorização dada pelo Banco Nossa Caixa S/A, conforme instrumento particular datado de 17 de março de 2004, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 125.747), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

R. 21-23.820, feito em 27 de abril de 2004, da **hipoteca cedular de sétimo grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A**, com sede à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0001-10, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida na cidade de Álvares Florence-SP, em 1º de abril de 2004, por **Sérgio Mariano dos Santos**, RG. 23.149.239-X-SP, CPF: 205.455.668-86, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antonio, município de Álvares Florence-SP, do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, pagável na praça de emissão, através de três (3) parcelas, vencíveis em 30/03/2005, 30/03/2006 e 30/03/2007. **Assinaram a cédula: a) como interveniente hipotecante, Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no endereço acima referido; e b) dando autorização para a constituição da hipoteca, **Nair Corrêa dos Santos**, também conhecida por Nair Correia dos Santos, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, do lar, residente no endereço acima referido. O penhor será registrado sob nº 15.206, nesta serventia. As demais condições constam da via não

(CONTINUA NA FICHA N.º 5)

MATRÍCULA

23.820

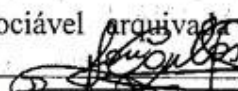

FICHA

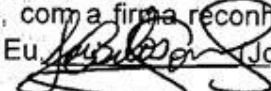
5

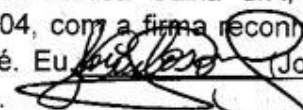
VOTUPORANGA,

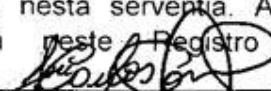

DE

DE

negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 125.960), do que dou fé.
Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei.
Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 22-23.820, feita em 4 de novembro de 2004, a fim de ficar constando o **cancelamento da hipoteca cedular de segundo grau, objeto do R. 13 retro**, em virtude de autorização dada pelo Banco Nossa Caixa S/A, conforme instrumento particular datado de 4 de outubro de 2004, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 127.912), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

AV. 23-23.820, feita em 4 de novembro de 2004, a fim de ficar constando o **cancelamento da hipoteca cedular de terceiro grau, objeto do R. 14 retro**, em virtude de autorização dada pelo Banco Nossa Caixa S/A, conforme instrumento particular datado de 4 de outubro de 2004, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 127.913), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

R. 24-23.820, feito em 6 de dezembro de 2004, da **hipoteca cedular de oitavo grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A**, com sede à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0001-10, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida na cidade de Alvares Florence-SP, aos 25 de novembro de 2004, por **Sérgio Mariano dos Santos**, RG. 23.149.239-X-SP, CPF: 205.455.668-86, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antônio, córrego do Mangue, em Alvares Florence-SP, do valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, pagável na praça de emissão, através de cinco (5) parcelas mensais, vencíveis no período de 25/07/2005 até 25/11/2005. Assinaram a cédula, como **intervenientes hipotecantes, Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, agropecuarista e sua mulher **Nair Corrêa dos Santos**, também conhecida por Nair Correia dos Santos, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, do lar, brasileiros, residentes no endereço acima referido. O penhor será registrado sob nº15.689, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 128.447), do que dou fé.
Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei.
Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 25-23.820, feita em 11 de abril de 2005, a fim de ficar constando o **cancelamento da hipoteca cedular de sexto grau, objeto do R. 19 retro**, em virtude de autorização dada pelo Banco Nossa Caixa S/A, conforme instrumento particular datado de 24 de março de 2005, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 130.041), do

(CONTINUA NO VERSO)

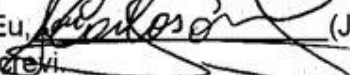
MATRÍCULA

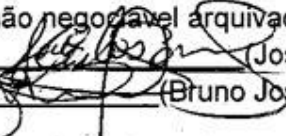

23.820

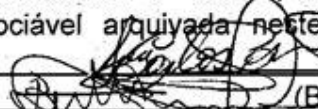
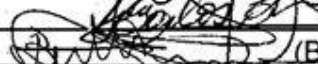
FICHA

5

VERSO

que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

R. 26-23.820, feito em 31 de maio de 2005, da **hipoteca cedular de nono grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A**, com sede à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0001-10, conforme cédula rural hipotecária emitida na cidade de Alvares Florence-SP, aos 17 de maio de 2005, por **Sérgio Mariano dos Santos**, RG. 23.149.239-X-SP, CPF: 205.455.668-86, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antônio, córrego do Mangue, em Alvares Florence-SP, do valor de R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, vencível em 17 de maio de 2006, pagável na praça de emissão. Assinaram a cédula, como **intervenientes hipotecantes**, **Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, agropecuarista e sua mulher **Nair Corrêa dos Santos**, também conhecida por Nair Correia dos Santos, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, do lar, brasileiros, residentes no endereço acima referido. A cédula será registrada sob nº 15.956, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 130.556), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 27-23.820, feito em 16 de setembro de 2005, da **hipoteca cedular de décimo grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A**, com sede à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0001-10, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida na cidade de Alvares Florence-SP, aos 9 de setembro de 2005, por **Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antônio, córrego do Mangue, município de Alvares Florence-SP, do valor de R\$62.920,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, pagável na praça de emissão, através de cinco (5) parcelas mensais, vencíveis no período de 10/07/2006 até 10/11/2006. Assinou a cédula, **Nair Corrêa dos Santos**, também conhecida por Nair Correia dos Santos, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, do lar, residente no endereço acima referido, a qual deu a sua autorização para a constituição da hipoteca. O penhor será registrado sob nº 16.120, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 131.818), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 28-23.820, feita em 19 de outubro de 2005, a fim de ficar constando o **cancelamento da hipoteca cedular de oitavo grau, objeto do R. 24 retro**, em virtude

(CONTINUA NA FICHA N.º

6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VOTUPORANGA - SP

MATRÍCULA

23.820

FICHA

6

VOTUPORANGA,

DE

DE

de autorização dada pelo Banco Nossa Caixa S/A, conforme instrumento particular datado de 9 de setembro de 2005, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 132.222), do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

AV. 29-23.820, feita em 9 de maio de 2006, a fim de ficar constando **o cancelamento da hipoteca cedular de nono grau, objeto do R. 26 retro**, em virtude de autorização dada pelo Banco Nossa Caixa S/A, conforme instrumento particular datado de 4 de abril de 2006, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 134.684), do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

R. 30-23.820, feito em 9 de maio de 2006, **da hipoteca cedular de décimo primeiro grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A**, com sede à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0001-10, conforme cédula rural hipotecária **emitida** na cidade de Alvares Florence-SP, aos 3 de maio de 2006, **por Sérgio Mariano dos Santos**, RG. 23.149.239-X-SSP-SP, CPF: 205.455.668-86, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antônio, córrego do Mangue, município de Alvares Florence-SP, do valor de R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, vencível em 3 de abril de 2007, pagável na praça de emissão. **Assinaram a cédula, como intervenientes hipotecantes, Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, agropecuarista e sua mulher **Nair Corrêa dos Santos**, também conhecida por Nair Correia dos Santos, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, do lar, brasileiros, residentes no sítio Santo Antônio, córrego do Mangue, município de Alvares Florence-SP. A cédula será registrada sob nº 16.527, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 134.686), do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 31-23.820, feito em 23 de outubro de 2006, **da hipoteca cedular de décimo segundo grau sobre o imóvel matriculado sob nº 23.820, em favor do Banco Nossa Caixa S/A**, com sede à rua XV de Novembro, nº 111, em São Paulo-SP, CNPJ: 43.073.394/0001-10, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária **emitida** na cidade de Alvares Florence-SP, aos 11 de outubro de 2006, **por Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SSP-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no sítio Santo Antônio, córrego do Mangue, município de Alvares Florence-SP, do valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, pagável na praça de emissão, através de cinco (5) prestações mensais, vencíveis no período de 11/07/2007 até 09/11/2007. **Assinou a cédula, a sra.**

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

23.820

FICHA

6

VERSO

Nair Corrêa dos Santos, também conhecida por Nair Correia dos Santos, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, do lar, residente no sítio Santo Antônio, córrego do Mangue, município de Alvares Florence-SP, a qual deu o seu consentimento à constituição da garantia. O penhor será registrado sob nº 16.727, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 136.673), do que dou fé. Eu, [assinatura] (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 32-23.820, feito em 12 de abril de 2.007, da **hipoteca cedular de 13º grau** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **Banco Nossa Caixa S/A**, agência de Alvares Florence-SP, CNPJ nº 43.073.394/0250-24, conforme cédula rural hipotecária emitida naquela cidade, aos 3/abril/2007, por **Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF. 378.527.108-59, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no Sítio Santo Antonio, município de Alvares Florence-SP, do valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), vencível em 28 de março de 2.012, juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano, equivalente a 0,7015% ao mês, pagável em Alvares Florence-SP.- Assinou a cédula na qualidade de cônjuge do emitente, d. **Nair Correa dos Santos**, também conhecida por Nair Correia dos Santos, RG. 14.723.556-SP, CPF. 246.780.418-69, dando seu consentimento à constituição da garantia oferecida.- A cédula será registrada nesta data sob nº **17.026**, no RA nº 3, nesta serventia.- As demais condições constam da via não negociável arquivada nesta serventia (prot. 138.804), do que dou fé. Eu, [assinatura] (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei. Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 33-23.820, feita em 24 de julho de 2.007, mediante instr. mento particular datado de 04-04-2007, devidamente assinado, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 139.671), através do qual o **Banco Nossa Caixa S/A** (credor), autorizou o **cancelamento hipoteca cedular de sétimo grau objeto do R. 21**, em virtude da liquidação da dívida, do que dou fé. Eu, [assinatura] (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 34-23.820, feita em 24 de julho de 2.007, mediante instr. mento particular datado de 04-04-2007, devidamente assinado, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 139.672), através do qual o **Banco Nossa Caixa S/A** (credor), autorizou o **cancelamento hipoteca cedular de décimo primeiro grau objeto do R. 30**, em virtude da liquidação da dívida, do que dou fé. Eu, [assinatura] (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

(CONTINUA NA FICHA N.º 7)

MATRÍCULA

23.820

FICHA

7

VOTUPORANGA - SP

VOTUPORANGA, DE DE

AV. 35-23.820, feita em 24 de julho de 2.007, mediante instrumento particular datado de 04-04-2007, devidamente assinado, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 139.673), através do qual o Banco Nossa Caixa S/A (credor), autorizou o cancelamento hipoteca cedular de décimo segundo grau objeto do R. 31, em virtude da liquidação da dívida, do que dou fé. Eu, Marcelo Luciano Leite (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 36-23.820, feita em 3 de junho de 2.011, a fim de ficar constando o cancelamento da hipoteca cedular de 13º grau, objeto do R. 32-23.820, tendo em vista a autorização dada pelo Banco do Brasil S/A (sucessor do Banco Nossa Caixa S/A), conforme instrumento particular datado de Alvares Florence-SP, aos 11-5-2011, devidamente assinado, com as firmas reconhecidas, arquivado nesta serventia (prot. 162.131), do que dou fé. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.-

AV. 37-23.820, feita em 25 de agosto de 2011, mediante requerimento datado desta cidade, aos 18/08/2011, arquivado nesta serventia (prot. 164.381), a fim de ficar constando que em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2009, foi aprovada e declarada efetivada a incorporação societária do Banco Nossa Caixa S/A., pelo Banco do Brasil S/A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, conforme fotocópias dos documentos já arquivadas nesta serventia (prot. 157.395), razão pela qual este último, passou a ser titular do crédito do valor de R\$62.920,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais), representado pela hipoteca cedular registrada sob nº 27 retro, do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 38-23.820, feito em 25 de agosto de 2011, da hipoteca cedular de décimo primeiro grau sobre o imóvel objeto da matrícula nº 23.820, em favor do Banco do Brasil S/A., agência local, CNPJ: 00.000.000/0268-24, conforme cédula rural hipotecária nº 40/01731-1, emitida nesta cidade, aos 17 de agosto de 2011, por Gumerindo Mariano dos Santos, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à rua Goiás, nº 3547, nesta cidade, do valor de R\$48.164,88 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, pagável na praça de emissão, através de cinco (5) parcelas anuais, vencíveis em 20/08/2012, 20/08/2013, 20/08/2014, 20/08/2015 e 20/08/2016. Assinou a cédula, a sra. Nair Correa dos Santos, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, pecuarista, casada com o

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

23.820

FICHA

07

VERSO

emitente, residente na Lin. Coqueira/Limão 2631, rural, em Alvares Florence-SP, a qual deu o seu consentimento à constituição da garantia. A cédula será registrada sob nº 18.958, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 164.132), do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 39-23.820, feita em 28 de fevereiro de 2012, a fim de ficar constando o **cancelamento da hipoteca cedular de décimo grau, objeto do R. 27 retro**, em virtude de autorização dada pelo Banco do Brasil S/A., conforme instrumento particular datado de Alvares Florence-SP, aos 19 de dezembro de 2011, com a firma reconhecida, arquivado nesta serventia (prot. 168.373), do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

AV. 40-23.820, feita em 26 de junho de 2012, mediante cédula de crédito bancário nº 40/02011-8, emitida nesta cidade, aos 21 de junho de 2012, celebrada com o Banco do Brasil S/A. e 2ª via do CCIR 2006/2009, arquivadas nesta serventia (prot. 171.330), a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula nº 23.820, encontra-se cadastrado no **INCRA**, juntamente com os imóveis objeto das matrículas 9.048, 25.150 e 30.032, sob nº **602.019.000.256-2**, com a área total de 104,00 ha; módulo rural 18,1428 ha; nº módulos rurais 5,60; módulo fiscal 28,0 ha; nº módulos fiscais 3,7100; FMP: 2,00 ha; com a denominação de sítio Santo Antonio, município sede Alvares Florence, em nome de Gumercindo Mariano dos Santos, do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

R. 41-23.820, feito em 26 de junho de 2012, da **hipoteca cedular de décimo segundo grau sobre o imóvel objeto da matrícula nº 23.820, em favor do Banco do Brasil S/A.**, com sede em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por sua agência Votuporanga, CNPJ: 00.000.000/0268-24, conforme cédula de crédito bancário nº 40/02011-8, emitida nesta cidade, aos 21 de junho de 2012, por **Sérgio Mariano dos Santos**, RG. 23.149.239-X-SP, CPF: 205.455.668-86, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Lin. Coqueira/Limão 1360, sítio, em Alvares Florence-SP, do valor de R\$99.541,08 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos), com juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, vencível em 20 de junho de 2013, pagável na praça de emissão. **Assinaram a cédula, constituindo a hipoteca, os proprietários Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF:

(CONTINUA NA FICHA N.º 08)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

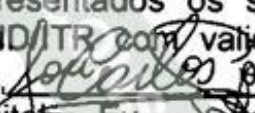

VOTUPORANGA-SP

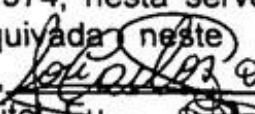
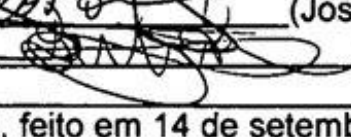
Matrícula

23.820

Ficha

08

378.527.108-59 e sua mulher **Nair Correa dos Santos**, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileiros, pecuaristas, residentes nesta cidade. O penhor será registrado sob nº 19.349, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 171.330). Foram apresentados os seguintes documentos: a) CCIR 2006/2009, quitado; e b) CND/ITR com validade até 23/12/2012 (NIRF: 1.859.165-5), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 42-23.820, feito em 23 de julho de 2012, da **hipoteca cedular de décimo terceiro grau sobre o imóvel objeto da matrícula nº 23.820, em favor do Banco do Brasil S/A**, com sede em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por sua agência Votuporanga-SP, CNPJ: 00.000.000/0268-24, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/02037-1, emitida nesta cidade, aos 18 de julho de 2012, por **Gumerindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à rua Goiás, nº 3547, nesta cidade, do valor de R\$98.484,66 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com juros à taxa efetiva de 5,5% ao ano, vencível em 15 de julho de 2013, pagável na praça de emissão. Assinou a cédula, **Nair Correa dos Santos**, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, pecuarista, casada com o emitente, residente na Lin. Coqueira/Limão 2631, rural, em Alvares Florence-SP, a qual deu o seu consentimento à constituição da garantia. O penhor será registrado sob nº 19.374, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 171.776), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 43-23.820, feito em 14 de setembro de 2012, da **hipoteca cedular de décimo quarto grau sobre o imóvel objeto da matrícula nº 23.820, em favor do Banco do Brasil S/A**, com sede em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por sua agência Votuporanga, CNPJ: 00.000.000/0268-24, conforme cédula de crédito bancário nº 40/02057-6, emitida nesta cidade, aos 10 de agosto de 2012, por **Sérgio Mariano dos Santos**, RG. 23.149.239-X-SP, CPF: 205.455.668-86, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Lin. Coqueira/Limão 1360, sítio, em Alvares Florence-SP, do valor de R\$99.935,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais), com juros à taxa efetiva de 5,5% ao ano, pagável na praça de emissão, através de cinco (5) parcelas anuais, vencíveis em 07/08/2013, 07/08/2014, 07/08/2015, 07/08/2016 e 07/08/2017. Assinaram a cédula, constituindo a hipoteca, os proprietários **Gumerindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59 e sua mulher **Nair Correa dos**

Continua no verso.

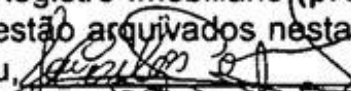

Matrícula

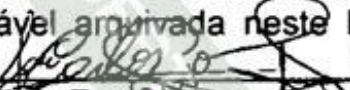

23.820

ficha

08

verso

Santos, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileiros, pecuaristas, residentes nesta cidade. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 172.671). O CCIR 2006/2009, quitado; e a CND/ITR, já estão arquivados nesta serventia, junto ao protocolo nº 171.330, do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 44-23.820, feito em 14 de setembro de 2012, da **hipoteca cedular de décimo quinto grau sobre o imóvel objeto da matrícula nº 23.820, em favor do Banco do Brasil S/A.**, com sede em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por sua agência Votuporanga-SP, CNPJ: 00.000.000/0268-24, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/02061-4, emitida nesta cidade, aos 21 de agosto de 2012, por **Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à rua Goiás, nº 3547, nesta cidade, do valor de R\$99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais), com juros à taxa efetiva de 5,0% ao ano, pagável na praça de emissão, através de cinco (5) parcelas anuais, vencíveis em 15/08/2013, 15/08/2014, 15/08/2015, 15/08/2016 e 15/08/2017. Assinou a cédula, **Nair Correa dos Santos**, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, pecuarista, casada com o emitente, residente na Lin. Coqueira/Limão 2631, rural, em Alvares Florence-SP, a qual deu o seu consentimento à constituição da garantia. O penhor será registrado sob nº 19.431, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 172.294), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

R. 45-23.820, feito em 14 de setembro de 2012, da **hipoteca cedular de décimo sexto grau sobre o imóvel objeto da matrícula nº 23.820, em favor do Banco do Brasil S/A.**, com sede em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por sua agência Votuporanga-SP, CNPJ: 00.000.000/0268-24, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/02062-2, emitida nesta cidade, aos 21 de agosto de 2012, por **Nair Correa dos Santos**, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada na Lin. Coqueira Limão 2631, em Alvares Florence-SP, do valor de R\$94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais), com juros à taxa efetiva de 5,0% ao ano, pagável na praça de emissão, através de cinco (5) parcelas anuais, vencíveis em 15/08/2013, 15/08/2014, 15/08/2015, 15/08/2016 e 15/08/2017. Assinou a cédula, **Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF: 378.527.108-59, brasileiro, pecuarista, casado com a emitente, residente e domiciliado à rua Goiás, nº 3547, nesta cidade, a qual deu o seu consentimento à constituição da garantia.

Continua na ficha 09

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VOTUPORANGA-SP

Matrícula

23.820

Ficha

09

O penhor será registrado sob nº 19.432, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 172.295), do que dou fé. Eu, [assinatura] (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 46-23.820, feita em 30 de setembro de 2014, a fim de ficar constando o **cancelamento da hipoteca cedular de décimo terceiro grau, objeto do R. 42 retro**, em virtude de autorização dada pelo Banco do Brasil S/A, conforme instrumento particular datado desta cidade, aos 18/09/2014, com as firmas reconhecidas arquivado nesta serventia (prot. 186.383), do que dou fé. Eu [assinatura] (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 47-23.820, feita em 30 de setembro de 2014, a fim de ficar constando o **cancelamento da hipoteca cedular de décimo segundo grau, objeto do R. 41 retro**, em virtude de autorização dada pelo Banco do Brasil S/A, conforme instrumento particular datado desta cidade, aos 18/09/2014, com as firmas reconhecidas arquivado nesta serventia (prot. 186.384), do que dou fé. Eu [assinatura] (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

R. 48-23.820, feito em 29 de fevereiro de 2016, da **hipoteca cedular de décimo sétimo grau sobre o imóvel objeto da matrícula nº 23.820, em favor do Banco do Brasil S/A.**, com sede em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por sua agência Votuporanga-SP, CNPJ: 00.000.000/0268-24, conforme cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/03374-0, emitida nesta cidade, aos 19 de fevereiro de 2016, por **Nair Correa dos Santos**, RG. 14.723.556-SP, CPF: 246.780.418-69, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada na Lin. Coqueira Limão 2631, em Alvares Florence-SP, do valor de R\$ 139.901,85 (cento e trinta e nove mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), com juros à taxa efetiva de 7,75% ao ano, vencível em 19 de fevereiro de 2021, pagável na praça de emissão. **Assinou a cédula, Gumercindo Mariano dos Santos**, RG. 6.008.616-SP, CPF. 378.527.108-59, brasileiro, pecuarista, casado com a emitente, residente e domiciliado à rua Goiás, nº 3.547, Patrimônio Velho, nesta cidade, a qual deu o seu consentimento à constituição da garantia. O penhor será registrado sob nº 21.148, nesta serventia. As demais condições constam da via não negociável arquivada neste Registro Imobiliário (prot. 197.391), do que dou fé. Eu, [assinatura] (Anderson Barrueco Miliati), escrevente, digitei. Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

Continua no verso.

Matrícula

23.820

ficha

09

verso

AV. 49-23.820, feita em 26 de janeiro de 2017, mediante instrumento particular de aditivo, datado desta cidade, aos 23 de janeiro de 2017, assinado pelas partes, arquivado nesta serventia (prot. 203.397), a fim de ficar constando que a cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/03374-0, objeto do R. 48 retro, foi aditada para ficar constando as seguintes alterações: a) **Orçamento de aplicação do novo crédito** - Atendidas as condições definidas na cláusula Renovação Simplificada do Crédito, constante da cédula aditada e ratificada, o financiador deferiu novo crédito a financiada, que se destina ao custeio de: Bovinocultura - Leite - existente no imóvel rural denominado Sítio Santo Antonio (matrícula nº 30.032), situado no município de Álvares Florence, desta comarca, de propriedade da financiada, retro qualificada, e de Gumercindo Mariano dos Santos, no período de 01/2017 a 01/2018, conforme discriminado a seguir: Produção: Adubação das Pastagens R\$260,07; Antimicrobianos R\$389,84; Antiparasitários R\$670,99; Bateção de Pastagens R\$212,94; Casqueamento R\$190,12; Combustível R\$1.801,55; Concentrado/Ração R\$53.856,00; Controle de Formigas/Cupins R\$19,01; Desinfecção e Limpeza de Equipamentos R\$306,62; Desinfecção e Limpeza de Instalações R\$306,62; Fertilizante Químico R\$8.599,21; Fornecimento de Silagem R\$859,80; Inseminação Artificial R\$98,55; Inseticida/Acaricida/Nematicida R\$18,27; Manejo das Vacas em Lactação R\$1.998,50; Manutenção de Capineiras R\$1.095,13; Manutenção de Instalações e Equipamentos R\$4.853,90; Ordenha Mecânica R\$18.616,22; Outros Insumos R\$631,74; Reprodução Animal-Formas Jovens R\$5.712,00; Serviços Veterinários R\$1.092,42; Suplemento Mineral R\$4.697,87; Suplemento Volumoso R\$41.126,40; Transporte Interno dos Insumos R\$859,80; Vacinação R\$98,55; Vacinas R\$305,07; Vermifugação R\$98,55; Total R\$148.775,74; b) **Vinculação de nova conta gráfica** - Os lançamentos contábeis referentes ao novo crédito deferido a financiada para os fins previstos na cláusula orçamento de aplicação do novo crédito, serão registrados em conta gráfica específica sob nº 40/03601-4; c) **Origem dos recursos**: A financiada declarou-se ciente de que o financiamento foi deferido com recursos controlados do crédito rural; d) **Forma de utilização**: O novo crédito será utilizado em 30/01/2017, R\$148.755,74, e) **Encargos financeiros**: Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor da decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 8,5% ao ano; e f) **Forma de pagamento**: A financiada obrigou-se a recolher integralmente ao financiador, o saldo devedor da renovação simplificada do crédito em 15/01/2018, correspondente ao valor do principal utilizado e encargos financeiros pactuados. As demais alterações e condições constam da via do aditivo arquivada nesta serventia, do que dou fé. Eu, Anderson B. Millati (Anderson Barrueco Millati), escrevente, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho) Oficial, subscrevi.

AV. 50-23.820, feita em 20 de março de 2018, mediante requerimento datado de

Continua na ficha 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS****VOTUPORANGA-SP**

Matrícula

23.820

Ficha

10

07 de fevereiro de 2018, a fim de constar que foi distribuída, no dia 29 de janeiro de 2018 e admitida pelo Juízo da 3ª Vara Cível do Foro e Comarca de Votuporanga-SP, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1000483-34.2018.8.26.0664, em que são partes: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, como **exequente**; e GUMERCINDO MARIANO DOS SANTOS, CPF. 378.527.108-59, e NAIR CORREIA DOS SANTOS, CPF. 246.780.418-69, como **executados**, cujo valor da causa é de R\$399.792,40 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme certidão expedida pelo Cartório da referida 3ª Vara Cível, aos 31 de janeiro de 2018, arquivada nesta Serventia, do que dou fé (Protocolo nº 211.510, de 28/02/2018). Eu, [assinatura] (Renato Shodi Okumura), escrevente.

AV. 51-23.820, feita em 26 de outubro de 2018, para constar a **indisponibilidade dos bens pertencentes a Nair Correia dos Santos**, CPF. 246.780.418-69, conforme protocolo nº 201810.2317.00635592-IA-740 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 23/10/2018, proveniente do 2º Ofício Judicial, desta comarca, nos autos nº 10004418220188260664, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 216.902 de 24/10/2018). Eu, [assinatura] (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 52-23.820, feita em 04 de julho de 2019, da **PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, pertencente a Nair Correia dos Santos**, decretada pelo Juízo do 1º Juízo Judicial desta comarca, nos autos da execução civil, processo nº 10112073420178260664, figurando como **exequente BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ. nº 00.000.000/0001-91, e como **executada NAIR CORREIA DOS SANTOS**, CPF. 246.780.418-69, do valor de R\$220.784,53. A penhora foi efetuada em 07/06/2018, tendo sido nomeado fiel depositária a executada, conforme certidão online nº PH000270605, expedida aos 06/06/2019, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 221.500 de 07/06/2019). Eu, [assinatura] (Marcelo Luciano Leite), escrevente.
Eu, [assinatura] (Antonio Carlos Mainardi), Oficial Substituto.